
	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

# **CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA ENDOTEC MEDICAL**

**SÃO PAULO/SP**

**2023**

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

## **Mensagem da Administração**


É com grande satisfação que apresentamos o Código de Ética da ENDOTEC.

De origem grega, o termo “ethos” significa costumes e deve ser entendido como um conjunto de princípios básicos que visam disciplinar e regular a moral e a conduta das pessoas, orientando cada indivíduo a respeito do que pode ser considerado bom e correto tanto para si quanto para coletividade.

Temos orgulho de conduzir nossas atividades com base na honestidade e comprometimento, defender princípios fundamentais de respeito a vida e adotar práticas de proteção ao bem-estar de todos. A busca dos valores morais e éticos aumenta cada dia junto a responsabilidade com a comunidade e com os parceiros, com os quais trilhamos nossos passos. Exige mais do que trabalho, requer compromissos individuais e também públicos.


O Código de Ética da ENDOTE se compromete em defender aquilo que acredita, seguindo uma postura responsável, ética e transparente. Reúne princípios e regras que orientam nossa atuação profissional e nosso relacionamento com os colegas de trabalho, fornecedores, clientes e a comunidade.

O Código se aplica a todos os diretores e colaboradores. Temos certeza de que os profissionais da ENDOTEC não terão dificuldades em segui-lo. Eles sabem que a Empresa, tem objetivos organizacionais claros, que nunca podem estar acima dos valores morais e éticos.

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023


## Sumário

<b>FINALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA</b> .....	4
<b>MISSÃO</b> .....	5
<b>VISÃO</b> .....	5
<b>VALORES</b> .....	6
<b>POLÍTICA DA QUALIDADE</b> .....	6
<b>CONDUTAS</b> .....	6
Ética.....	7
Transparência .....	8
Comprometimento.....	8
Valorização dos Profissionais.....	9
Serviço ao Cliente .....	9
Excelência Empresarial .....	10
Responsabilidade Social .....	10
<b>CONDUTAS ANTIÉTICAS E PROIBIDAS</b> .....	11
Discriminação.....	11
Violência no ambiente de trabalho .....	11
Assédio.....	12
Escravidão e Trabalho Infantil .....	12
Conflitos de Interesse .....	13
<b>IDONEIDADE NA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES</b> .....	15
Liberdade de Associação.....	15
Atividades Partidárias .....	15
Confidencialidade da informação.....	16
Comunicação Interna e Externa.....	17
<b>MEDIDAS DE COMPLIANCE</b> .....	17
Práticas de Viagens, Despesas e Benefícios .....	17
Regras Concorrenciais .....	18
Proteção de Dados.....	19
<b>GARANTIA DE COMPLIANCE</b> .....	20
Treinamentos .....	20

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

Material de Compliance .....	21
Regimento de Controles Internos e Compliance .....	22
Controle de Efetividade do Código .....	23
<b>CANAL DE DENÚNCIA</b> .....	24
<b>PENALIDADES</b> .....	25
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	25
<b>TERMO DE COMPROMISSO</b> .....	26

## **FINALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E DE CONDUTA**

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

O Código de Ética e de Conduta da ENDOTEC foi desenvolvido com o objetivo de materializar o compromisso da empresa com os seus valores, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades de todos, independentemente da função ou atribuição desempenhada, ou seja, interno a empresa ou terceiro que atue em seu nome, interesse ou benefício. Desse modo, a ENDOTEC torna-se cada vez mais uma empresa que você tem orgulho de pertencer.

O código não contempla todas as possibilidades, fornecendo uma resposta específica a cada situação enfrentada pelos profissionais, mas sim, permite reflexões, ou ainda, prevê, se necessário, a realização de consultas aos superiores, ou ao Comitê de Ética para se chegar à conclusão de qual a melhor decisão a ser tomada em relação a um caso específico, cujas decisões tragam implicações econômicas, legais e éticas.


O Programa de *Compliance* da ENDOTEC é composto por este documento, que irá nortear o comportamento de todos os profissionais descritos acima, mas será complementado pelas demais políticas da empresa, que abordarão de forma mais detida, atividades específicas, como por exemplo, o relacionamento com profissionais da saúde e com o setor público.

## **MISSÃO**

Oferecer soluções eficazes e inovadoras para que os profissionais da área da saúde propiciem o melhor tratamento e qualidade de vida aos seus pacientes, servindo os clientes para que eles se sintam únicos na organização.

## **VISÃO**

Perenizar o negócio de distribuição de insumos médicos e assegurar a presença nos principais mercados mundiais que atua ou venha atuar de forma sólida e contínua.

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

## VALORES

**Ética:** Ação com integridade e moral, cumprindo a legislação vigente e respeitando colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores.

**Transparência:** Compromisso com a verdade, honestidade e credibilidade em todos os nossos atos.

**Comprometimento:** Racionalidade e agilidade na tomada de decisão. Acessibilidade, simplicidade e pontualidade nas ações buscando promover a competitividade da empresa.

**Valorização dos profissionais:** Apoio e promoção do desenvolvimento profissional dos seus colaboradores.

**Serviço ao cliente:** Fazer com que os clientes se sintam únicos dentro da empresa.


**Excelência Empresarial:** Responsabilidade pela qualidade, com garantia de soluções confiáveis e duradouras aos clientes externos e internos com foco nos resultados.

**Responsabilidade Social:** Envolvimento com a comunidade do entorno e devolução à sociedade de parte dos lucros.

## POLÍTICA DA QUALIDADE

Atuar com excelência na venda de produtos médicos hospitalares, satisfazendo as expectativas de seus clientes, representantes e fornecedores, capacitando os colaboradores, buscando continuamente a sustentabilidade da organização e melhoria contínua dos seus processos. Aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gerenciamento as tarefas de análise, avaliação, controle e monitoração de risco.

## CONDUTAS

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

A ENDOTEC adota como valores, a **Ética, Transparência, Comprometimento, Valorização dos Profissionais, Serviço ao Cliente, Excelência Empresarial e Responsabilidade Social**, a partir dos quais dissemina ações a serem compartilhadas – fortalecendo as convicções e orientando os comportamentos comuns a todos os profissionais. A seguir, são descritos de modo particular cada valor e as ações/conduas a serem seguidas, mas não se limitando a elas:

### **Ética**


Ação com integridade e moral, cumprindo a legislação vigente e respeitando colaboradores, parceiros, clientes e fornecedores. Temos orgulho da forma como tratamos todos os nossos colegas de maneira justa, honesta e com enorme respeito. Todos devem estar encorajados a seguir esse mesmo caminho, possibilitando um crescimento individual e conjunto.

Para evitar um comportamento hostil e a contaminação do ambiente de trabalho ao todo, incentivamos o respeito mútuo entre os colaboradores, os parceiros comerciais e a nossa instituição. Isso impõe certas atitudes, como:

- (i) Tratar todos de forma igual e com o devido respeito;
- (ii) Não praticar ou incentivar atitudes de intimidação ou agressão;
- (iii) Opor-se expressamente às atitudes fora do padrão ético deste Código.

Também é esperada uma cooperação da unidade de negócio e dos terceiros (parceiros comerciais), no sentido de:

- (i) Zelar pela imagem e reputação da ENDOTEC;
- (ii) Agir com honestidade e lealdade no ambiente profissional e fora dele;
- (iii) Conduzir-se de forma ética, principalmente, quando estiver representando a ENDOTEC, agindo em seu nome, interesse ou benefício;
- (iv) Criar e manter relações institucionais e comerciais, com parceiros que compartilhem dos mesmos valores.

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

### **Transparência**

Compromisso com a verdade, honestidade e credibilidade em todos os nossos atos. Desse modo, é fundamental que o comportamento da ENDOTEC, por intermédio de seus colaboradores, esteja pautado pelas seguintes ações:


- (i) Agir com base na transparência e no respeito mútuo;
- (ii) Pautar os contratos celebrados de forma transparente para concretização de suas atividades comerciais, seja com clientes ou parceiros;
- (iii) Garantir a credibilidade dos registros internos: contábil, recursos humanos, estoque, inventário etc.;
- (iv) Assegurar a clareza no compartilhamento de informações e nos treinamentos ministrados sobre este documento e demais políticas.

### **Comprometimento**

Racionalidade e agilidade na tomada de decisão. Acessibilidade, simplicidade e pontualidade nas ações buscando promover a competitividade da empresa. Tais ações são eleitas pela ENDOTEC e recomendadas no contexto de relacionamentos interpessoais (internamente a empresa), bem como, com clientes, fornecedores, prestadores de serviços, instituições públicas e privadas, profissionais de saúde:

- (i) Comprometer-se com os valores da ENDOTEC, de modo a não tolerar qualquer conduta que esteja em desacordo com este código;
- (ii) Garantir, o sigilo profissional em relação aos dados de natureza comercial, financeira e operacional da empresa;
- (iii) Cumprir todas as exigências de segurança e medicina do trabalho aplicáveis, assumindo o compromisso de notificar quaisquer inconformidades;
- (iv) Zelar pela ordem e asseio no local de trabalho, e nas dependências dos parceiros visitados em nome, interesse ou benefício de ENDOTEC;



	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

- (v) Utilizar os recursos da empresa somente com propósito de negócios, visando proteger seus ativos.

### **Valorização dos Profissionais**


Apoio e promoção do desenvolvimento profissional dos seus colaboradores, parceiros e clientes. A ENDOTEC, mantém uma estrutura física adequada para que seus colaboradores possam desempenhar suas funções de maneira satisfatória e que eventuais parceiros possam sentir-se à vontade com o ambiente e tecnologias apresentadas pela empresa. Visando a valorização profissional e a capacitação técnica continuada, a ENDOTEC incentiva as seguintes ações:

- (i) Buscar aprimoramento técnico e a atualização permanente;
- (ii) Focar na coletividade, evitando competições desnecessárias e improdutivas;
- (iii) Aliar-se a tecnologia como meio de capacitação e conhecimento prático, e sempre que possível, estimular os demais a buscar o mesmo nos treinamentos próprios da ENDOTEC ou de terceiros;
- (iv) Reconhecer que demais colaboradores fazem parte da empresa, apontando suas qualidades, não apenas com salários e pacotes de benefícios, mas sim proporcionando oportunidades para cada colaborador se desenvolver pessoal e profissionalmente;

### **Serviço ao Cliente**

Fazer com que os clientes se sintam únicos dentro da empresa. A ENDOTEC tem por meta, contribuir para uma assistência médica de qualidade, considerando como sucesso nos negócios, a satisfação de seus clientes, que se beneficiam de produtos e serviços colocados à sua disposição. E, com esse profissionalismo, a empresa toma por base as seguintes ações:

- (i) Oferecer produtos e serviços obedecendo rigorosamente o Código de Defesa do Consumidor;
- (ii) Manter absoluto sigilo das informações recebidas pelos clientes, divulgando-as somente com autorização formal do próprio cliente;

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

- (iii) Estar aberto a críticas e sugestões na busca permanente de melhoria contínua da qualidade dos serviços.
- (iv) Reparar possíveis perdas ou prejuízos decorrentes de danos causados sob sua responsabilidade aos seus clientes, com a máxima agilidade;
- (v) Analisar e responder todas as questões abordadas pelos clientes em prazo compatível com suas expectativas e necessidades.


### **Excelência Empresarial**

Responsabilidade pela qualidade, com garantia de soluções confiáveis e duradouras aos clientes externos e internos com foco nos resultados. Pensando nesse valor é que a ENDOTEC possui uma política da qualidade, com ações de melhoria contínua de seus procedimentos, que passam a ser enumeradas a seguir:

- (i) Realizar atendimento externo sempre que houver necessidade, anotando todos os dados e informações relevantes para que a pessoa responsável possa dar o retorno satisfatório sobre a demanda;
- (ii) Aplicar os melhores esforços para realização de demandas urgentes com excelência e a celeridade necessárias ao caso, garantindo soluções éticas;
- (iii) Agir com respeito a assuntos que estejam relacionados a produtos ou serviços da concorrência, evitando-se exposição desnecessária e abusiva da mesma, estimulando constantemente a inovação e a busca da excelência;
- (iv) Utilizar produtos ou serviços úteis que sejam necessários, em sintonia com a tecnologia, estrutura e os procedimentos já estabelecidos pela empresa.

### **Responsabilidade Social**

A ENDOTEC tem a consciência da sua responsabilidade perante a sociedade, e a partir desse entendimento, orienta que seus colaboradores e parceiros comerciais:

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

- (i) Atuar visando a melhora da performance da empresa, condicionada não apenas dos serviços prestados, dos produtos vendidos e do lucro auferido, mas também do impacto sobre o bem-estar humano;
- (ii) Ter compromisso com a sustentabilidade em todos os seus aspectos, enxergando a realidade e a convivência com as desigualdades;
- (iii) Realizar ações que inspirem políticas públicas de responsabilidade e inclusão social;
- (iv) Reforçar e divulgar as instruções normativas da área da saúde, que incentivem a responsabilidade social das empresas do segmento.

### **CONDUTAS ANTIÉTICAS E PROIBIDAS**

A ENDOTEC não compactua com algumas atitudes, que no entender da empresa, possuem inclinações antiéticas, sendo assim consideradas proibidas em face da sua natureza prejudicial caso sejam praticadas. Ressaltando que a depender da gravidade da conduta, poderão ser caracterizadas como crime e tratadas como tal.


#### **Discriminação**

A diversidade não é só parte do nosso grupo de trabalho, mas também da sociedade em si. As decisões em procedimentos de contratação, pagamento, promoção, medida disciplinar, rescisão e condições de trabalho devem sempre ser pautadas apenas em motivos profissionais legítimos, vide aspectos técnicos como a competência e desempenho do profissional.

Isso também vale para o ambiente de trabalho e o relacionamento com os colegas, bem como o tratamento de fornecedores, subcontratados, terceiros e clientes. Qualquer atitude discriminatória ou preconceituosa que vá em desacordo com as vertentes determinadas aqui deve ser informada para que seja devidamente reprimida por medidas disciplinares e sanções legais.

#### **Violência no ambiente de trabalho**

Qualquer ato em que uma pessoa é abusada, ameaçada, intimidada ou agredida em seu local de trabalho ou em detrimento dele, é caracterizada como

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

um tipo de violência, sendo veementemente repudiada e combatida pela ENDOTEC diante de seus colaboradores.

Para garantir o contínuo combate a essa prática, ressaltamos que a violência no local de trabalho, de maneira mais detalhada, pode ser qualquer ação, incidente ou comportamento apresentado que esteja fora dos padrões aceitáveis como conduta normal, onde o colaborador, durante o seu trabalho ou como resultado direto do mesmo, é ameaçado, ferido ou injuriado.

Embora as definições exatas possam variar de acordo com a lei, em geral a violência no local de trabalho pode apresentar-se mediante comportamento ameaçador, ameaças verbais ou escritas, abuso verbal através de xingamentos ou insultos e ataques físicos.

A ENDOTEC garante inibir e punir quem venha a efetuar os comportamentos tipificados acima.


### **Assédio**

De forma direta e bem simples, qualquer forma de assédio recebe tolerância zero. Seja ele de natureza sexual ou não, seja ele praticado por qualquer colaborador, diretor, executivo, contratado, fornecedor, subcontratado, terceiro ou cliente.

O assédio possui diversas definições e varia em cada país, ocorrendo até de diferentes maneiras. Para efeitos deste código, consideramos assédio todo comportamento indesejável que tenha por objetivo ou efeito criar um ambiente de trabalho intimidador, ofensivo ou hostil.

Todo tipo de conduta definida como assédio, conforme apresentado, realizada na propriedade da companhia, em eventos patrocinados pela empresa ou até fora de nossos domínios, mas em prol da relação de trabalho, não será tolerado.

### **Escravidão e Trabalho Infantil**

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

A ENDOTEC repudia o trabalho infantil e/ou trabalho análogo à escravidão, que inclui não somente trabalho forçado, mas jornada exaustiva, condições degradantes ou servidão por dívida.


As contratações feitas pela ENDOTEC observam sempre a idade mínima legal. Também nos certificamos de não constituir qualquer negócio ou compromisso com fornecedores ou terceiros que utilizem mão de obra escrava ou infantil. Cabe repetição. Se presenciar alguma atitude ou suspeita das atividades descritas neste item, siga as instruções deste código e nos notifique através do Canal de Denúncias indicado.

### **Conflitos de Interesse**

Em sua definição básica, um conflito de interesse acontece quando nossos interesses pessoais ou externos interferem nos interesses da companhia. Destacamos abaixo exemplos de situações de conflito de interesse mais comuns:

- Detenção de ações, dívidas ou outros interesses financeiros em fornecedores, clientes ou concorrentes.
- Uso de informações particulares obtidas no desempenho de suas funções profissionais para obter vantagem ou fornecer essas informações a terceiros.
- Relações externas de consultoria ou emprego que conflitem com as suas obrigações na ENDOTEC.
- Atividade comercial externa que seja competitiva com qualquer negócio da empresa.
- Serviço em conselho de administração de cliente, fornecedor ou concorrente da empresa, a não ser que este seja autorizado.
- Privilegiar a contratação de familiar ou pessoa próxima.

Aceitar uma conduta desse tipo pode gerar consequências graves para a ENDOTEC. O desempenho perde o impulso pois as decisões não mais são

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023


motivadas no melhor interesse da empresa. A confiança no mercado é prejudicada e a rentabilidade do negócio perde valor.

Os colaboradores da ENDOTEC têm o dever de trabalhar no melhor interesse da empresa, seguindo conjuntamente os ditames éticos e obrigacionais definidos neste código. Quando uma situação de conflito ocorre, seja por interesses particulares, financeiros, ou externos, a responsabilidade de cada um é evitar essa conduta e/ou comunicar seu supervisor.

Uma ressalva importante envolve situações particulares de conflito de interesses na negociação e comercialização de dispositivos médicos. Nossa companhia preza pela transparência desses negócios e segue as melhores práticas do mercado. De maneira precisa, destacamos que é obrigação de todo colaborador respeitar as instruções deste código.

Além dos itens em destaque acima, são outras atitudes antiéticas vedadas:

- Divulgar informações, documentos, negócios e operações, sejam da ENDOTEC ou de clientes, fornecedores, sabidamente sigilosos que estão em processo de concretização ou concretizados;
- Aceitar ou oferecer favores ou presentes (brindes, cortesias) de caráter pessoal que resultem de relacionamento com a empresa e que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar a si e terceiros;
- Contratar e/ou promover parentes e amigos sem que haja comprovada imparcialidade e ausência de favoritismo, ou seja, não haver tratamento preferencial e vantagens em relação a outros candidatos;
- Envolver-se em atividades particulares não autorizadas, durante o horário de expediente, que interfiram no trabalho dedicado à ENDOTEC, bem como realizar venda de produtos diversos dentro da empresa;
- Usar para fins particulares, divulgar ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, know-how, dados de clientes, fornecedores, assim como outras informações de propriedade da ENDOTEC, salvo com autorização prévia e expressa definida em reunião da Diretoria;

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

- Manifestar-se publicamente sobre qualquer assunto, em nome da ENDOTEC quando não autorizado e habilitado para fazê-lo;
- Disseminar informações de caráter não profissional que prejudique os colaboradores e a ENDOTEC, com comentários mal-intencionados (boates e fofocas);
- Sonegar informações importantes que influenciem nas atividades da ENDOTEC, seja para sua liderança, subordinados e colegas autorizados;
- Agir de forma agressiva ou não receptiva às críticas e sugestões feitas para melhorar o processo/atividade que realiza ou está envolvido;
- Entregar, oferecer ou prometer pagamento para obtenção de vantagens estranhas ao objeto da relação comercial;
- Autorizar a entrega, oferecimento ou promessa de pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer cliente, funcionário público ou terceiro que objetive vantagem indevida.


Fica evidente que não existem apenas essas condutas que possam ser praticadas pelas pessoas, em face da criatividade humana, e não é objetivo deste documento encerrar o assunto, visto que as demais políticas que compõem do Programa de *Compliance* da ENDOTEC, tratarão de temas específicos.

## **IDONEIDADE NA EXECUÇÃO DAS FUNÇÕES**

### **Liberdade de Associação**

Faz parte das diretrizes da ENDOTEC a liberdade de seus colaboradores para se afiliar a uma associação que represente seus interesses, seja de forma coletiva ou individual. O respeito a escolha de todos os empregados é premissa no dia a dia da empresa, não sendo tolerada a influência de líderes e superiores no sentido de obrigar a afiliação ou não do colaborador ao sindicato. A livre escolha é a única atitude aceitável.

### **Atividades Partidárias**

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

Evidenciando as regras gerais da empresa, reforçamos que a ENDOTEC não admite como conduta restrições às atividades político-partidárias de seus colaboradores. No entanto, os mesmos deverão agir sempre em caráter pessoal e de forma a não interferir em suas responsabilidades profissionais.

Nesse formato, resta vedada a proibição do exercício de atividades político-partidárias no ambiente corporativo e que envolvam, sob qualquer forma, recursos da ENDOTEC. Os colaboradores tampouco poderão usar o uniforme da Companhia (se adotado em algum momento durante seu contrato de trabalho) quando no exercício de atividades políticas.

Fica expressamente proibida a veiculação de qualquer forma de propaganda política nas instalações, publicações ou qualquer outra propriedade da ENDOTEC. O colaborador que participar de atividade política o faz como cidadão, não como representante da Companhia.


### **Confidencialidade da informação**

A ENDOTEC trata como informação confidencial toda aquela que pode causar prejuízo a empresa se indevidamente divulgada. Toda informação, seja no formato físico ou oral é valiosa para a ENDOTEC e deve ser resguardada. Nossos colaboradores, sócios, fornecedores, prestadores de serviços são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. Este sigilo é imprescindível ao tratar com dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado, características de produtos ou quaisquer assuntos estratégicos para a nossa empresa.

A produção intelectual resultante do trabalho desenvolvido na ENDOTEC ou que tenha qualquer relação com nossas atividades também deve ser resguardada. Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos na realização de nossas atividades.

Os colaboradores da ENDOTEC devem ter cuidado ao deixar informações confidenciais em impressoras, salas de reuniões e ambiente de trabalho



	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

exposto, bem como ao descartar esses documentos quando necessário, recomendando-se sua destruição completa antes do descarte. Além disso, deve-se evitar tratar sobre assuntos da empresa em mídias sociais, conversas nos elevadores, reuniões e treinamentos externos, dentro de táxis, restaurantes, aeroportos ou quaisquer locais públicos.

As empresas parceiras selecionadas devem concordar em manter a confidencialidade e a segurança dos dados de nossos clientes e também da empresa, protegendo a informação contra acessos não autorizados e uso ou revelação de dados, limitando a utilização dos dados ao propósito acordado.

### **Comunicação Interna e Externa**


A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da ENDOTEC (telefone, e-mail, internet e outros) para comunicados e contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. A internet não pode ser utilizada para transmissão ou recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, sobre posicionamentos políticos, religiosos ou outros, de acordo com a regulamentação interna específica sobre o tema.

No mesmo sentido, o uso de mídias sociais, ou seja, todos os canais de comunicação digital que permitem aos indivíduos criar e compartilhar conteúdo em nome da empresa ou de si próprios, também merece controle. Nossos colaboradores, diretores e executivos devem cumprir todas as políticas da companhia ao usar as mídias sociais, jamais sendo descorteses ou desrespeitosos com alguém, incluindo qualquer membro do público durante o curso e o escopo dos negócios da companhia. Os colaboradores devem estar atentos ao conteúdo criado, compartilhado e publicado.

## **MEDIDAS DE COMPLIANCE**

### **Práticas de Viagens, Despesas e Benefícios**

A ENDOTEC não condena o pagamento de gastos relacionados a viagens, despesas e presentes, bem como não proíbe o reembolso de gastos e o

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

recebimento de presentes ou brindes por colaboradores. No entanto, tais despesas e presentes devem seguir critérios de razoabilidade, e o reembolso/pagamento somente será realizado dada a sua necessidade comprovada.


Para tornar fácil a compreensão, este é o roteiro que todo colaborador deve ter em mente na hora de avaliar um gasto ou presente:

- **Valor Razoável:** O valor do gasto ou presente não pode ser exorbitante e deve seguir uma média de custos comuns.
- **Necessidade Comprovada:** A motivação da despesa ou brinde precisa ser clara e válida.
- **Ausência de Vantagem Própria:** A empresa veda esses pagamentos se realizados com intenção de receber vantagem própria ou para terceiro.
- **Gasto em Conformidade com a Atividade Empresarial:** O gasto ou presente não pode deixar de ter relação com as atividades realizadas nas instituições envolvidas
- **Aprovação Direta:** Qualquer gasto realizado ou presente recebido não pode confrontar as determinações internas da empresa.

Feitos esses questionamentos, é possível realizar um julgamento mais criterioso. A decisão comercial prudente é essencial para as atividades do negócio, cabendo sanções internas e judiciais àqueles que descumprem os termos e condições aqui determinados, abusam dos valores sancionados ou simulam uma prática comercial com intuito oculto.

Além do presente Código, é dever de cada colaborador consultar a Política de Bonificações, Glosas e Consignações (COMPL 07) e a Política de Viagens (COMPL 08) sempre que restar qualquer dúvida sobre o tema. Ainda, se as condutas listadas envolverem um profissional da saúde, a consulta a Política de Relacionamento com Profissionais da Saúde (COMPL 07) é essencial.

## **Regras Concorrenciais**

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

O sucesso de nossos produtos e serviços da ENDOTEC no mercado jamais deve depender de uma prática anticoncorrencial ou desleal. Muito pelo contrário, a competitividade do mercado traz benefícios e aprimoramento constante. O mérito de cada conquista de nossa empresa será apenas nosso, de todos os colaboradores e demais envolvidos.

Tratamos todos nossos concorrentes de acordo com a legislação vigente, respeitando a competitividade. A escolha de fornecedores e parceiros comerciais deve ser somente embasada em critérios objetivos, retirando qualquer margem de pessoalidade na decisão.

Dessa maneira, nenhum colaborador, independentemente de sua posição e cargo dentro da empresa, deve utilizar-se de informações e métodos ilegítimos sobre concorrentes para receber qualquer vantagem individual ou coletiva. A prejudicialidade da competitividade do mercado e o compartilhamento com concorrentes das informações sensíveis da empresa são práticas vedadas.


As políticas do Programa de Compliance são guias adicionais para auxiliar os colaboradores sobre todo tipo de prática que possa, de alguma forma, gerar um ato ilícito previsto na legislação. A leitura da Política Anticorrupção (COMPL 06) é essencial para garantir o pleno entendimento sobre o tema.

### **Proteção de Dados**

A ENDOTEC entende a dinamicidade da movimentação de dados e informações nos dias atuais, portanto é uma conduta da empresa e obrigação de todos os colaboradores o cumprimento de todos os critérios legais e éticos no tratamento de informações e dados pessoais.

Para tanto, a ENDOTEC mantém uma sólida base de controle de dados e recebe assessoria técnica de profissionais de tecnologia e especialistas. Treinamentos devem ser ministrados periodicamente, conforme as diretrizes das Políticas sobre o tema e as orientações do Regimento de Controles Internos e Compliance.

A empresa também conta com a colaboração de todos para garantir a segurança dos dados de seus colaboradores, clientes, parceiros comerciais e

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

terceiros. As principais regras de conformidade serão objeto de treinamento, mas de maneira resumida algumas medidas mínimas que cada colaborador deve ter em mente são:

- (i) Manter a estação de trabalho desligada ou deslogada ao ausentar do ambiente.
- (ii) Utilizar senhas fortes, jamais as compartilhando. Como exceção, em caso de eventual problema técnico ou operacional, é permitido compartilhar a senha com o Departamento de TI.
- (iii) Não instalar, compartilhar ou copiar programas de software ou executar quaisquer outros atos que violem o contrato de licença de software ou as políticas organizacionais da empresa.
- (iv) Usar apenas os equipamentos da empresa (computadores, dispositivos móveis, sistema próprio, e-mail corporativo) para os fins do trabalho que desempenha. De forma inversa, manter no mínimo possível o uso para fins pessoais desses equipamentos.
- (v) Tratar os dispositivos móveis e os dispositivos de armazenamento portáteis como propriedade da empresa, armazenando-os de forma segura.
- (vi) Proteger os ativos da companhia para evitar roubo, dano, descuido ou desperdício. Você pode ser responsável pelo custo dos danos caso a empresa conclua que houve imprudência no manuseio de tais propriedades.
- (vii) Relatar os pontos fracos na segurança das informações e as instâncias suspeitas ou reais de roubo ou abuso de informações e computadores ao suporte tecnológico de TI.


## **GARANTIA DE COMPLIANCE**

A fim de que o programa de Compliance da ENDOTEC seja uma realidade cultural da empresa, é necessário que todos os colaboradores entendam os princípios éticos, as condutas e as normas descritas nos documentos e Políticas de Compliance.

A maneira de garantir isso, nos moldes da cultura de Compliance aplicável, ocorre através de bons documentos base e treinamentos constantes.

### **Treinamentos**

Os treinamentos de Compliance são aplicáveis a todos os colaboradores, sejam estes diretores, gerentes, funcionários do administrativo ou produção. A

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

cada novo treinamento a participação de todos deve ser registrada através de uma Lista de Presença coletiva ou o Protocolo anexo a este Código.

É uma determinação de Compliance da ENDOTEC que ao menos uma vez no ano os colaboradores sejam treinados sobre temas de ética e Compliance.

Caso sejam identificados pontos de atenção ou deficiências no sistema de Compliance, ou o Regimento Interno de Compliance assim determinar, um novo treinamento pode ser proposto dentro desse período.


As regras referentes aos treinamentos de novos colaboradores, funcionários da ENDOTEC, representantes e distribuidores estão discriminadas na Política de Treinamentos (COMPL 10), vigente e munida das orientações mais recentes sobre o tema.

É responsabilidade do Supervisor(a) de Compliance e do Departamento de RH garantir que os treinamentos coletivos e individuais ocorram dentro do prazo previsto e nos moldes da Política de Treinamentos. A responsabilidade de execução dos treinamentos, por sua vez, pode ser delegada a equipe especializada externa.

### **Material de Compliance**

Nem todos os temas abordados no Programa de Compliance da ENDOTEC são tratados especificamente neste Código de Conduta. Muitos desses temas, essenciais no setor de atuação da empresa, são tão importantes que mereceram uma observação específica. Para os guiar de forma correta e direta, destacamos abaixo cada um dos documentos de compliance desenvolvidos pela ENDOTEC:

- Regimento de Controles Internos e Compliance (COMPL 02)
- Política de Relacionamento com Profissionais da Saúde (COMPL 03)
- Política de Relacionamento com Setor Público (COMPL 04)
- Política de Relacionamento com Terceiros (COMPL 05)
- Política Anticorrupção (COMPL 06)
- Política de Bonificações, Glosas e Consignação (COMPL 07)
- Política de Viagens (COMPL 08)
- Política de Compras e Caixinha (COMPL 09)

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

➤ Política de Treinamentos (COMPL 10)


Aos colaboradores, é obrigatória a leitura desses documentos e o conhecimento de cada uma das políticas internas.

### **Regimento de Controles Internos e Compliance**

O Regimento de Controles Internos e Compliance (COMPL 02) da ENDOTEC terá a responsabilidade de zelar pelo cumprimento do Código e, além disso, possui autonomia plena para resolver conflitos, incidentes e situações duvidosas que surjam.

As orientações gerais do Regimento Interno podem ser encontradas em documento próprio (COMPL 02). Resumidamente, o Regimento composto pelo(a) Supervisor(a) de Compliance e demais responsáveis tem as seguintes atribuições:

- (i) Supervisionar o adequado cumprimento da missão, visão e valores em todos os aspectos, tanto sob o ponto de vista do funcionamento interno, quanto em relação as interações com ambiente externo (setor público e privado);
- (ii) Servir de guia e de apoio a liderança da empresa na resolução das situações que assim o requeira;
- (iii) Identificar e propor as ações adequadas perante situações de violação aos preceitos deste Código de Ética e Conduta;
- (iv) Tomar ações para que o compromisso com a Ética esteja disseminado em tudo o que a ENDOTEC faz e que este compromisso seja abraçado por todos;
- (v) Elaborar Relatório sempre que solicitado, explicitando as medidas implantadas, detalhando os resultados obtidos (número de intervenções, ações corretivas tomadas, sugestões de melhoria recebidas e postas em prática);

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

- (vi) Garantir a prática de treinamentos a seus colaboradores, sejam realizados por terceiros ou não, a fim de assegurar que todos possuem a instrução necessária para exercer o Código;
- (vii) Apreçar relatórios de auditorias internas e externas no tocante às deficiências do Programa de Integridade da empresa e decidir sobre as providências indicadas.
- (viii) Definir as adaptações necessárias e as demais formas de monitoramento de qualidade das medidas do Programa de Integridade da empresa.

O rol previsto no presente regimento é meramente exemplificativo, existindo plena liberdade para a alteração deste regimento e abordagem de assuntos diversos relacionados ao Programa de Integridade durante as reuniões.


### **Controle de Efetividade do Código**

A ENDOTEC encoraja qualquer pessoa, seja interno ou externo a empresa, a comunicar situações que possam caracterizar atitudes antiéticas e proibidas descritas no código, para apuração pelo Regimento de Controles Internos e Compliance, através de seu Supervisor Imediato ou o Canal de Denúncia, disponível no site: <http://www.endotecmed.com.br>. A confidencialidade de quaisquer relatos e demais questões reportadas é garantida.

Uma vez verificados indícios mínimos de veracidade, a informação será admitida como denúncia, instaurando-se procedimento de averiguação, ficando a cargo do Regimento de Controles Internos e Compliance seu processamento e aplicação de eventual penalidade, de acordo com a gravidade e nível de exposição da empresa.

Merece destaque que represálias não serão toleradas em relação as comunicações ou denúncias de boa-fé.

Ademais, os destinatários descritos no início deste documento devem aderir integralmente o disposto nesse Código de Ética e de Conduta, ficando responsáveis por supervisionar e verificar se as orientações estão sendo

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

cumpridas, garantindo, portanto, o devido cumprimento das normas ética da ENDOTEC.

### **CANAL DE DENÚNCIA**

Além das orientações deste Código e o Regimento de Controles Internos e Compliance, a ENDOTEC procura sempre dar voz aos seus colaboradores. Para tanto contamos com um Canal de Denúncias externo, confidencial e ativo 24 (vinte e quatro) horas.

Essa linha direta de compliance é mais uma alternativa de contato aos nossos colaboradores, totalmente anônima e segura. Busque essa linha de contato sempre que precisar. A retaliação por denúncias suspeitas, como já citado anteriormente, é vedada no presente código.

Reforçamos que é uma obrigação de todos da equipe ENDOTEC relatar situações que podem envolver violações deste código, políticas e procedimentos ou leis aplicáveis. As denúncias recebidas são analisadas e reportadas a empresa, que através do Regimento de Controles Internos e Compliance, poderá tomar as decisões de aprimoramento e adaptação necessárias.

Lembre-se que nosso intuito do canal é tão somente entender e ajudar. Dessa forma, para aqueles que realizarem a denúncia de boa-fé nos padrões deste código, a ENDOTEC os apoiará e não tolerará nenhuma forma de retaliação

Se acometido por qualquer tipo de incerteza, dúvida ou em posse de uma informação que considere relevante para a empresa, utilize os números abaixo para realizar sua denúncia:


Portal da Ética

Telefone 24horas: 0800 501-0104

Whatsapp: (11) 99683-9290

Endereço: rua do Grito, 59 - Ipiranga São Paulo – SP – CEP: 042.17-000



	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

## **PENALIDADES**


O maior princípio desta política é prevenir a ocorrência de um comportamento antiético e contrário a lei. Buscamos por meio destas diretrizes e indicações orientar, guiar e conscientizar cada uma das pessoas que fazem parte, direta ou indiretamente, da ENDOTEC.

Apurada a violação, e sendo constatada sua real existência e prejudicialidade pela ENDOTEC, as penalidades poderão ser aplicadas, sempre na proporção da violação e o grau de responsabilidade do(s) envolvido(s), podendo ser aplicadas da seguinte forma:

- (i) Advertências verbais e formais (por escrito);
- (ii) Demissão/desligamento, com ou sem justa causa;
- (iii) Rescisão de contrato;
- (iv) Suspensão de pagamentos;
- (v) Multa contratual;
- (vi) Suspensão ou interrupção do contrato com terceiros, se confirmado algum indício de irregularidade, pós-contratação;
- (vii) Medidas cautelares, como o afastamento preventivo de pessoas que atrapalhem ou influenciem o transcurso das apurações;
- (viii) Ressarcimento por todos os danos e prejuízos eventualmente causados à ENDOTEC ou a terceiros, sem prejuízo das possíveis consequências legais atribuídas à conduta praticada, como multa ou prisão pelas autoridades governamentais.

Lembramos que gerentes, supervisores, diretores e executivos do alto escalão não estão isentos das penalidades a seguir expostas, muito pelo contrário, estes têm um dever ainda maior de fiscalizar o cumprimento e exigir a manutenção dos termos deste documento. Aos olhos deste código, o dever ético é amplo e indiferente ao posicionamento hierárquico.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

A redação do presente Código de Ética e de Conduta entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vale ressaltar que as orientações abordadas neste código não são exaustivas, portanto posteriores alterações para melhor adequação podem ser realizadas periodicamente.


No caso de eventual mudança na matriz de riscos da ENDOTEC, como por exemplo, mudança ou inclusão de novos regulamentos ou legislações que impliquem diretamente a empresa, o(a) Supervisor(a) de Compliance poderá fazer alterações no presente código, submetendo-as à Diretoria.

Embora seja imperativa a leitura de todo o código e das políticas internas, nem todas as questões podem ser definidas. Contamos com a sua vontade de buscar mais informações em nossos canais de atendimento e a boa-fé característica de todo colaborador ciente de nossa cultura ética. Cada um de vocês desempenha o mais importante papel no sucesso da nossa empresa.

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, **[NOME DO PARTICIPANTE]**, **[FUNÇÃO/CARGO]**, declaro para os devidos fins:

- a) ter recebido e participado/assistido o Treinamento anual de Compliance da ENDOTEC, conforme os padrões do Código de Conduta e as políticas do Programa de Compliance da empresa;

	<b>Programa de Compliance</b>	<b>COMPL 01</b>	
	<b>Código de Ética e de Conduta</b>	Versão: 02	DATA DE APROVAÇÃO: 25/04/2023

- b) estar ciente de que todo o material de compliance e o inteiro teor de políticas e códigos estão disponíveis para minha consulta, comprometendo-me a cumpri-los fielmente durante toda a vigência de meu contrato e/ou vínculo jurídico existente;
- c) ter conhecimento de todas as responsabilidades inerentes ao presente programa de compliance, bem como ter total ciência sobre as ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, em caso de infração das normas internas.

Assumo, portanto, o compromisso de agir de forma que sirva de exemplo aos demais destinatários e declaro ter recebido, estar ciente e concordar com as orientações contidas neste Código de Ética e de Conduta, instrumento que passa a fazer parte integrante do meu contrato de trabalho.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA DO COLABORADOR